



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 055/18, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.”**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, de 10 (dez) Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 e Art. 37, IX da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam nas Leis Municipais nº 1.868/2008 e 1.976/2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - O contrato de que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008, 1.868/2008, 1.976/2009 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - A contratação para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais se dará mediante Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** - A contratação de que trata este Projeto de Lei será pelo período até o final do ano letivo de 2019, podendo ser rescindido antecipadamente conforme a necessidade da Administração Municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Dezoito.**

**Vladimir Luiz Farina,**  
**Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/18.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 10 (Dez) Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

É de conhecimento dos Nobres Edis que as vagas nas escolas municipais estão 100% (cem por cento) ocupadas, observando que o quadro efetivo de professores é insuficiente para atender toda essa demanda e não dispomos mais de candidatos na banca do Concurso Público vigente, se faz necessária a contratação temporária desses profissionais e para isso será utilizada a banca do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018.

Cabe destacar que para o Ano Letivo de 2018 também foi necessária à contratação desses professores, mas como a contratação estava prevista somente para este ano letivo, é necessário à autorização do Poder Legislativo para efetuar a Contratação para o ano de 2019.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Dezoito.**

**Vladimir Luiz Farina,**  
**Prefeito Municipal.**